

MATRÍCULAS

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Ano Letivo 2013/2014

A PRAZOS

1. A matrícula/renovação da matrícula efetua-se na escola que o aluno frequentou no ano letivo anterior, de acordo com os prazos estabelecidos pela Direção.
2. Para os alunos que se encontram nos 7.º e 8.º anos, assim como nos cursos profissionais, a renovação de matrícula é automática (exceto para os alunos que pretenderem mudar de escola). Para os restantes anos de escolaridade, os prazos são os constantes do calendário anexo a este documento. **Veja, no calendário, para a turma que frequentou no ano letivo 2012/2013, qual o dia, sala e horas em que deve efetuar a renovação da matrícula junto do respetivo Diretor de Turma.**

Devem matricular-se **diretamente na secretaria**, e não junto do diretor de turma, os alunos que estiverem nas seguintes situações:

- no ano letivo anterior estudaram num país estrangeiro;
 - frequentaram o **12.º ano** no ano letivo 2012/2013.
3. O não cumprimento dos prazos implicará, para os alunos, que a sua matrícula seja condicionada ao pagamento de multa e/ou à existência de vaga na escola.
 4. **Prazo especial para os alunos que aguardam a definição da sua situação escolar (nomeadamente por realização de provas de exame):** estes alunos devem matricular-se diretamente na secretaria, nos **três dias** úteis seguintes ao da definição da sua situação escolar (afixação das classificações de exame), **sem pagamento de multa.**

B CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

1. Nos **11.º e 12.º anos, em caso de transição**, o aluno pode matricular-se nas disciplinas em que obteve classificação interna igual ou superior a 8. Não podem matricular-se em disciplinas trienais de 12.º ano, os alunos que tenham obtido classificações internas inferiores a 10 valores nos 10.º e 11.º anos. Em **caso de retenção**, o aluno inscreve-se nas disciplinas em que obteve classificação inferior a 10, podendo inscrever-se, para melhoria de classificação, nas disciplinas em que obteve classificação igual ou superior a 10.
2. **Os candidatos portadores de deficiência** que pretendam beneficiar de apoio técnico-pedagógico ou de regime especial de frequência, devem apresentar documento comprovativo da deficiência.
3. **Os candidatos com habilitações obtidas no estrangeiro** devem, no ato da matrícula, apresentar certidão comprovativa da concessão da equivalência ou o respetivo requerimento, acompanhado de certificado de habilitações, traduzido e autenticado pelo consulado de Portugal ou embaixada do país onde estudou.



C DOCUMENTAÇÃO E PROPINAS

ENSINO SECUNDÁRIO

- A) Impressos de matrícula a levantar na papelaria da escola;
- B) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- C) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
- D) Boletim individual de saúde devidamente atualizado (vacina antitetânica);
- E) Fotocópia do cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde, colada no documento do Seguro Escolar;
- F) Cartão de aluno do SIGE (caso o aluno não tenha cartão ou caso o cartão não funcione, deverá requerer um cartão novo, pagando para o efeito 5€);
- G) Uma fotografia (apenas no caso de pretender atualizar a fotografia do ano anterior);
- H) A quantia de 7€ para gastos de reprografia e comunicações (ver nota 1);
- I) 0,15€ por disciplina, por período, exceto para a disciplina de Educação Moral e Religiosa (ver nota 1);
- J) 4,85€ para o Seguro Escolar e 0,15€ para atividades para-escolares (ver nota 1).

Notas:

1. Só estão sujeitos ao pagamento das quantias referidas nas **alíneas H), I) e J)** os alunos que vão efetuar a **renovação de matrícula no 12.º ano** e os alunos com **idade superior a 18 anos ou que perfaçam 18 de idade até 31 de agosto de 2013**.
2. **Isenção de propinas:** os alunos que carecem de meios económicos e pretendam requerer auxílios económicos da ação social escolar devem entregar a declaração de escalão de abono de família emitida pela Segurança Social no ato da matrícula.



D CALENDÁRIO

3.º Ciclo do Ensino Básico

Ano/Turma ¹	Data	Sala	Horário
9.º A	17 de julho	11	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
9.º B	17 de julho	12	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
9.º C	17 de julho	13	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00

Ensino Secundário

Ano/Turma ¹	Data	Sala	Horário
10.º A	8 de julho	11	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
10.º B	8 de julho	12	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
10.º C	8 de julho	13	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
10.º D	8 de julho	14	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
11.º A	9 de julho	11	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
11.º B	9 de julho	12	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
11.º C	9 de julho	13	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
11.º D	9 de julho	14	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
11.º E	9 de julho	15	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00
11.º F	9 de julho	20	9:30 – 12:00 e 14:30 – 17:00

E OBSERVAÇÕES

1. Os alunos do 11.º ano que ainda não tiverem a sua situação escolar definida, estando a aguardar os resultados de exames, efetuam a sua renovação de matrícula a título condicional.
2. Os alunos devem finalizar a matrícula (**no dia indicado no calendário**) junto dos serviços administrativos da Escola (na Secretaria).
3. **Os alunos que não se matricularem no dia indicado no calendário podem fazê-lo, nos oito dias úteis imediatamente seguintes, mediante o pagamento de uma propina suplementar de 5€. Terminado este prazo, a propina suplementar será de 10€.**

¹ Frequentada no ano anterior (2012/2013)